

Executivo 4

TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Primavera vem cumprindo com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básicas de Saúde – Porte I e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 201000112 – PMP que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde – Porte I, do Município de Primavera, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Primavera ao recebimento da 2ª (segunda) parcela do recurso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 24 de novembro de 2010.

Cláudio do Nascimento Vale.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria 2.691, 19/10/2007 que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoiar as ações de regionalização no Sistema Único de Saúde.

- Considerando Resolução CIB nº 44/2009 que pactua a constituição de 19 Colegiados de Gestão Regional – CGR, no âmbito do Estado do Pará.

- Considerando PORTARIA Nº 2.453, de 14/10/09 que autoriza transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Pará, referentes ao incentivo destinado ao apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional - CGR.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/02/2010, que aprovou os Planos de Ação referentes ao Incentivo para a Organização e Funcionamento dos CGR (Colegiados de Gestão Regional) "Ad Referendum" parecer do NISPLAN/SESPA.

- Considerando parecer favorável do NISPLAN (Núcleo de Informação e Planejamento em Saúde)

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ação referentes ao Incentivo para a Organização e Funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional, da Região do Lago Tucuruí e Região Serra das Andorinhas.

Art. 2º - O Fundo Estadual de Saúde fica autorizado a fazer o repasse dos recursos, no total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/ano, destinados ao apoio da organização e funcionamento do citado Colegiado de Gestão Regional – CGR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 24 de novembro de 2010.

Cláudio do Nascimento Vale.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 3.329, de 29/10/2010 que regulamenta as condições para a transferência de recursos financeiros, com vistas à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa – PARTICIPASUS em 2010.

- Considerando que os municípios de Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Igarapé Miri, Monte Alegre, Paragominas, São Geraldo do Araguaia, Redenção, Tucuruí, Ourilândia do Norte, São Miguel do Guamá, Santa Maria das Barreiras, Tailândia, Breves, Barcarena, e Itupiranga, já aderiram ao Pacto pela Saúde, e que os Municípios de Altamira e Salinópolis, já apresentaram seus respectivos Termos de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM na Secretaria Executiva da CIB, estando em fase de negociação com o Gestor do SUS Estadual, visando sua aprovação.

- Considerando que os citados municípios inseriram em seus Termos de Compromissos de Gestão Municipal, Planos de Saúde e Programações Anuais de Saúde, ações vinculadas ao desenvolvimento dos componentes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação dos municípios de Altamira, Breves, Barcarena, Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Igarapé Miri, Itupiranga, Monte Alegre, Ourilândia do Norte, Paragominas, Redenção, Salinópolis, Santa Maria das Barreiras, São Miguel do Guamá, São Geraldo do Araguaia, Tailândia e Tucuruí, ao recebimento dos incentivos da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, do Sistema Único de Saúde – ParticipaSUS/2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 24 de novembro de 2010.

Cláudio do Nascimento Vale.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÕES CIB NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 183855 COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009, no seu Artigo 7º, inciso II, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém vem cumprindo com o objetivo proposto nos Projetos de Construção de Unidades Básicas de Saúde e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços, abaixo especificadas, que autorizaram o início das Obras de Construção das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Santarém, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos:

- Ordem de Serviço Nº 001/2010, que autorizou a Construção da Unidade Básica de Saúde da Conquista – Porte II;

- Ordem de Serviço Nº 002/2010, que autorizou a Construção das Unidades Básicas de Saúde do Tiningú (zona rural) no município de Santarém – Porte I;

- Ordem de Serviço Nº 002/2010, que autorizou a Construção da Unidade Básica de Saúde da Floresta.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 23 de novembro de 2010.

Raimundo Nonato da Costa Verício.

Secretário de Estado de Saúde Pública em Exercício.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.863/GM, de 29/09/2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.

- Considerando a Resolução Nº 45, de 03/04/2009 que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o triênio 2009-2011.

- Considerando a PORTARIA Nº 1.020 de 13/05/2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

- Considerando a Resolução Nº 109, de 13/08/2009 que define critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará, bem como define as UPA's de Porte I, II, III e SE's a serem implantadas.

- Considerando que a Prefeitura Municipal de Capanema, vem cumprindo com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade de Pronto Atendimento/UPA's, porte II, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria GM nº. 1.020/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 2804001/2010 de Início da Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA-Porte II do município de Capanema.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de novembro de 2010.

Cláudio do Nascimento Vale.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÕES CIB NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 183792 COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS "ad referendum" parecer favorável da Diretoria Técnica .

- Considerando o parecer favorável da área técnica da SESPA (Secretaria Estadual de Saúde Pública) ao Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde, proposto pelo município de Medicilândia.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde, porte I, no município de Medicilândia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de novembro de 2010.

Cláudio do Nascimento Vale.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.